

7144/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar as circunstâncias da não confecção de relatório biopsicossocial para o trabalho externo da PPL IGOR FARIAS DOS SANTOS (INFOPEN 329978).

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, por ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por servidores desta SEAP/PA. RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 872105

**PORTARIA Nº 1310/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 30 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6774/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a fuga do interno ROBSON CHAVES NUNES (INFOPEN 672664), em 08/01/2018, quando custodiado no Presídio Estadual Metropolitano I- PEM I, conforme decisão da Vara de Execução Penal datado de 11/02/2022, encaminhado via e-mail pelo SEEU DEC, no dia 15/02/2022.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, por ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por servidores desta SEAP/PA. RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 872106

**PORTARIA Nº 1307/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 30 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6373/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar a ausência de comunicação acerca da fuga da PPL Aluizio Ramos de Oliveira (INFOPEN 68887), no ano de 2017, conforme despacho da Vara de Execução Penal enviado por e-mail, no dia 27/09/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, por ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por servidores desta SEAP/PA. RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020.

Art. 2º- OFICIAR à VEP, acerca da presente decisão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 872099

**PORTARIA Nº 1308/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 30 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6705/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de suposta perseguição, coação, assédio moral e abuso de poder por parte de servidora, quando diretora do Presídio Estadual Metropolitano III- PEM III, contra os servidores, conforme os termos de denúncia nº 114/2021 e 115/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, por ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por servidores desta SEAP/PA. RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 872101

**PORTARIA Nº 1312/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 30 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6961/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no relatório de diligência nº 06/2022, referente ao ocorrido na enfermaria do Presídio Estadual Metropolitano I- PEM I, no dia 09/11/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, por ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por servidor desta SEAP/PA. RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 872109

**PORTARIA Nº 1313/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 30 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6639/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas agressões às PPL's ALAN FIGUEIREDO DOS SANTOS (INFOPEN 16362), AZAIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR (INFOPEN 6699) e ROBSON MAURO BITENCOURT (INFOPEN 114688), enquanto custodiado no Presídio Estadual Metropolitano II- PEM II, conforme ofício interno nº 1675/2021-PEM II/SEAP/PA. CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, por ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por servidores desta SEAP/PA. RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 872111

**PORTARIA Nº 1482/2020-CGP/SEAP
Belém, 03 de novembro de 2022.**

CONSIDERANDO a observância do princípio da eficiência no serviço público, o qual exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente in loco dos servidores das Unidades Prisionais do Estado Pará, sobretudo os que se encontram em estágio probatório, com o escopo de evitar a manutenção, no serviço público, de servidores que não alcançam o bom desempenho no cargo;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 366/2020-GAB/SEAP, no Art. 1º, que determina a criação da Comissão de Inspeção Ordinária da SEAP - CIOR/SEAP, que deverá realizar o acompanhamento da rotina administrativa/segurança e a fiscalização disciplinar in loco dos Agentes Penitenciários do Estado do Pará e Art. 3º, que estabelece que à Comissão cabe realizar inspeções ordinárias periódicas nas Unidades Prisionais, bem como inspeções extraordinárias, toda vez que for necessário para a fiscalização ou manutenção da disciplina, ou haja determinação do Secretário de Administração Penitenciária.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a inspeção do Complexo Penitenciário de Marabá, nos dias 06 (seis) e 07 (sete) de novembro de 2022, a ser realizada pela Comissão de Inspeção Ordinária da SEAP - CIOR/SEAP, conforme PORTARIA Nº 366/2020-GAB/SEAP, de 15/04/2020, Art. 3º.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 871979

**PORTARIA Nº 1481/2022-CGP/SEAP
Belém, 03 de novembro de 2022.**

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811; como Presidente de comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 7180/2022-CGP/SEAP, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811; como Presidente de comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 7254/2022-CGP/SEAP, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 871976

**PORTARIA Nº 1317/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 30 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6882/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos mencionados em denúncia encaminhada por policial penal, no dia 22/03/2022, via e-mail, acerca da suposta conduta desurbana em face deste, na Central de Triagem Metropolitana IV.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, por ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por servidor desta SEAP/PA. RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 872155